

**LEI COMPLEMENTAR N° 030/2013**

**DATA: 25 de Novembro de 2013.**

**SÚMULA: Altera os anexos V, VII e VIII da Lei Complementar n° 026/2013, reduzindo a carga horária de trabalho semanal dos cargos de Fisioterapeuta e Assistente Social e dá outras providências.**

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Em conformidade com as Leis Federais 8.856/1994 de 1° de Março de 1994 e 12.317/2010 de 27 de Agosto de 2010, ficam alterados os Anexos V, VII e VIII da Lei Complementar 026/2013 de 28 de Maio de 2013, os quais fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único:** A alteração dos referidos anexos refere-se exclusivamente a redução da carga horária de trabalho dos Cargos de provimento efetivo de Fisioterapeuta e Assistente Social de 40 horas para 30 horas semanais.

**Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO V**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FELIZ NATAL - MT**

<b>REF.</b>	<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>101</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ENSINO MÉDIO	40	1.358,90	20
<b>102</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO	40	1.853,62	10
<b>103</b>	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	ENSINO SUPERIOR	40	2.514,13	3
<b>104</b>	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I	ALFABETIZADO	40	678,00	28
<b>105</b>	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II	ALFABETIZADO	40	695,51	15
<b>106</b>	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III	ALFABETIZADO	40	867,37	23
<b>107</b>	AGENTE DE TRIBUTOS I	ENSINO MÉDIO	40	1.358,90	20
<b>108</b>	AGENTE DE TRIBUTOS II	ENSINO SUPERIOR	40	2.514,13	5
<b>109</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ENSINO MÉDIO	40	867,37	25
<b>110</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO	40	1.087,43	8
<b>111</b>	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	30	2.933,17	3
<b>112</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO FUND. COMPLETO	40	695,50	15
<b>113</b>	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO	40	768,22	5
<b>114</b>	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	40	1.853,62	3
<b>115</b>	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	40	867,37	2
<b>116</b>	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ENSINO MÉDIO	40	1.087,43	1
<b>117</b>	AUXILIAR DE OFICINA	ENSINO FUND. COMPLETO	40	1.005,65	4
<b>118</b>	AUXILIAR DE SECRETARIA	ENSINO MÉDIO	40	867,37	5
<b>119</b>	BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	40	2.987,63	3
<b>120</b>	DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	40	3.707,24	6

<b>121</b>	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	40	2.717,78	10
<b>122</b>	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	E ENSINO SUPERIOR	40	2.987,63	2
<b>123</b>	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	30	2.470,42	3
<b>124</b>	FONOAUDIÓLOGA	ENSINO SUPERIOR	40	2.470,42	1
<b>125</b>	MARCENEIRO	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.326,91	3
<b>126</b>	MECÂNICO / SOLDADOR	ENSINO FUND. COMPLETO	40	1.885,61	4
<b>127</b>	MÉDICO PSF	ENSINO SUPERIOR	40	6.103,77	10
<b>128</b>	MÉDICO RADIOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR	20	3.051,89	2
<b>131</b>	MOTORISTA I	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.040,84	28
<b>132</b>	MOTORISTA II	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.358,90	23
<b>133</b>	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	40	2.470,42	1
<b>134</b>	OPERADOR DE MÁQUINAS I	ALFABETIZADO	40	867,37	4
<b>135</b>	OPERADOR DE MÁQUINAS II	ALFABETIZADO	40	1.087,43	2
<b>136</b>	OPERADOR DE MÁQUINAS III	ENSINO FUND. INCOMPLETO	40	1.358,90	11
<b>137</b>	PADEIRO	ENSINO FUND. COMPLETO	40	1.117,39	2
<b>138</b>	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	40	2.346,73	5
<b>139</b>	TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA	ENSINO MÉDIO	40	1.117,39	3
<b>140</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	40	1.087,43	12
<b>141</b>	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA-THD	ENSINO MÉDIO	40	867,37	5
<b>142</b>	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	40	1.676,09	4
<b>143</b>	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO	40	1.150,91	4
<b>144</b>	VISITADOR SANITÁRIO	ALFABETIZADO	40	867,37	10
<b>145</b>	ELETRICISTA	ALFABETIZADO	40	1.206,27	02
<b>146</b>	ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR	40	3.383,93	01

<b>147</b>	CONTADOR	ENSINO SUPERIOR	40	2.780,42	01
<b>154</b>	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ENSINO SUPERIOR	20	937,80	01
<b>155</b>	MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA	ALFABETIZADO	40	867,37	02
<b>156</b>	MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	40	867,37	05
<b>157</b>	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	ALFABETIZADO	40	1.885,61	01
<b>158</b>	OPERADOR DE MÁQUINAS IV	ALFABETIZADO	40	2.409,00	02
<b>159</b>	CARPINTEIRO	ALFABETIZADO	40	1.326,05	01
<b>160</b>	PEDREIRO	ALFABETIZADO	40	1.326,05	02
<b>161</b>	JARDINEIRO	ALFABETIZADO	40	963,60	01
<b>162</b>	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUND. COMPLETO	40	792,12	26
<b>163</b>	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO FUND. COMPLETO	40	870,48	06
<b>164</b>	VIGIA	ENSINO FUND. COMPLETO	40	867,37	10

**ANEXO - VII**

**TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
123	Fisioterapeuta	ENSINO SUPERIOR	30	3	2.470,42
124	Fonoaudióloga	ENSINO SUPERIOR	40	1	2.470,42
133	Nutricionista	ENSINO SUPERIOR	40	1	2.470,42

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.470,42	2.717,46	3.211,55	3.458,59
1	1,02	2.519,83	2.771,81	3.275,78	3.527,76
2	1,04	2.569,24	2.826,16	3.340,01	3.596,93
3	1,06	2.618,65	2.880,51	3.404,24	3.666,10
4	1,08	2.668,05	2.934,86	3.468,47	3.735,28
5	1,10	2.717,46	2.989,21	3.532,70	3.804,45
6	1,12	2.766,87	3.043,56	3.596,93	3.873,62
7	1,14	2.816,28	3.097,91	3.661,16	3.942,79
8	1,16	2.865,69	3.152,26	3.725,39	4.011,96
9	1,18	2.915,10	3.206,61	3.789,62	4.081,13
10	1,20	2.964,50	3.260,95	3.853,86	4.150,31
11	1,22	3.013,91	3.315,30	3.918,09	4.219,48
12	1,24	3.063,32	3.369,65	3.982,32	4.288,65
13	1,26	3.112,73	3.424,00	4.046,55	4.357,82
14	1,28	3.162,14	3.478,35	4.110,78	4.426,99
15	1,30	3.211,55	3.532,70	4.175,01	4.496,16
16	1,32	3.260,95	3.587,05	4.239,24	4.565,34
17	1,34	3.310,36	3.641,40	4.303,47	4.634,51
18	1,36	3.359,77	3.695,75	4.367,70	4.703,68
19	1,38	3.409,18	3.750,10	4.431,93	4.772,85
20	1,40	3.458,59	3.804,45	4.496,16	4.842,02
21	1,42	3.508,00	3.858,80	4.560,40	4.911,19
22	1,44	3.557,40	3.913,15	4.624,63	4.980,37
23	1,46	3.606,81	3.967,49	4.688,86	5.049,54
24	1,48	3.656,22	4.021,84	4.753,09	5.118,71
25	1,50	3.705,63	4.076,19	4.817,32	5.187,88
26	1,52	3.755,04	4.130,54	4.881,55	5.257,05
27	1,54	3.804,45	4.184,89	4.945,78	5.326,23
28	1,56	3.853,86	4.239,24	5.010,01	5.395,40
29	1,58	3.903,26	4.293,59	5.074,24	5.464,57
30	1,60	3.952,67	4.347,94	5.138,47	5.533,74
31	1,62	4.002,08	4.402,29	5.202,70	5.602,91
32	1,64	4.051,49	4.456,64	5.266,94	5.672,08
33	1,66	4.100,90	4.510,99	5.331,17	5.741,26
34	1,68	4.150,31	4.565,34	5.395,40	5.810,43
35	1,70	4.199,71	4.619,69	5.459,63	5.879,60

REF.	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA P/O CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	VENCIMENTO
111	Assistente Social	ENSINO SUPERIOR	30	3	2.933,17

	CLASSE	A - ENSINO SUPERIOR	B - PÓS GRADUADO	C - MESTRADO	D - DOUTORADO
NÍVEL	COEFICIENTES	1,00	1,10	1,30	1,40
0	1,00	2.933,17	3.226,49	3.813,12	4.106,44
1	1,02	2.991,83	3.291,02	3.889,38	4.188,57
2	1,04	3.050,50	3.355,55	3.965,65	4.270,70
3	1,06	3.109,16	3.420,08	4.041,91	4.352,82
4	1,08	3.167,82	3.484,61	4.118,17	4.434,95
5	1,10	3.226,49	3.549,14	4.194,43	4.517,08
6	1,12	3.285,15	3.613,67	4.270,70	4.599,21
7	1,14	3.343,81	3.678,20	4.346,96	4.681,34
8	1,16	3.402,48	3.742,72	4.423,22	4.763,47
9	1,18	3.461,14	3.807,25	4.499,48	4.845,60
10	1,20	3.519,80	3.871,78	4.575,75	4.927,73
11	1,22	3.578,47	3.936,31	4.652,01	5.009,85
12	1,24	3.637,13	4.000,84	4.728,27	5.091,98
13	1,26	3.695,79	4.065,37	4.804,53	5.174,11
14	1,28	3.754,46	4.129,90	4.880,79	5.256,24
15	1,30	3.813,12	4.194,43	4.957,06	5.338,37
16	1,32	3.871,78	4.258,96	5.033,32	5.420,50
17	1,34	3.930,45	4.323,49	5.109,58	5.502,63
18	1,36	3.989,11	4.388,02	5.185,84	5.584,76
19	1,38	4.047,77	4.452,55	5.262,11	5.666,88
20	1,40	4.106,44	4.517,08	5.338,37	5.749,01
21	1,42	4.165,10	4.581,61	5.414,63	5.831,14
22	1,44	4.223,76	4.646,14	5.490,89	5.913,27
23	1,46	4.282,43	4.710,67	5.567,16	5.995,40
24	1,48	4.341,09	4.775,20	5.643,42	6.077,53
25	1,50	4.399,76	4.839,73	5.719,68	6.159,66
26	1,52	4.458,42	4.904,26	5.795,94	6.241,79
27	1,54	4.517,08	4.968,79	5.872,21	6.323,91
28	1,56	4.575,75	5.033,32	5.948,47	6.406,04
29	1,58	4.634,41	5.097,85	6.024,73	6.488,17
30	1,60	4.693,07	5.162,38	6.100,99	6.570,30
31	1,62	4.751,74	5.226,91	6.177,26	6.652,43
32	1,64	4.810,40	5.291,44	6.253,52	6.734,56
33	1,66	4.869,06	5.355,97	6.329,78	6.816,69
34	1,68	4.927,73	5.420,50	6.406,04	6.898,82
35	1,70	4.986,39	5.485,03	6.482,31	6.980,94

## ANEXO VIII

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**REFERÊNCIA: 123**

**Grupo Funcional:** TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

**Provimento:** EFETIVO

**Vencimento Padrão:** R\$ 2.470,42

**Requisitos para Provimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** Nível Superior Completo, com registro no CREFITO.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** Carga horária semanal de **30 horas;**
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho interno e externo, atendimento ao público e jornada diferenciada.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) **Descrição Analítica:** Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades, relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução, relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**REFERÊNCIA: 111**

**Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

**Provimento: EFETIVO**

**Vencimento Padrão: R\$ 2.933,17**

**Requisitos para Provimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** Nível Superior Completo, com registro no CRESS.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** Carga horária semanal de **30 horas**;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e horário especial.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) **Descrição Analítica:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos a assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.